

## MINISTÉRIO DO TURISMO

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 003/2019

#### SECRETARIA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E COMPETITIVIDADE DO TURISMO DEPARTAMENTO DE QUALIFICAÇÃO DO TURISMO COORDENAÇÃO-GERAL DE QUALIFICAÇÃO DO TURISMO

PROCESSO Nº 72031.006889/2019-09

#### 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

##### a. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério do Turismo (MTur) - Secretaria Nacional de Desenvolvimento e Competitividade do Turismo (SNDTur).**

Nome da autoridade competente: **William França Cordeiro - Secretário Nacional de Desenvolvimento e Competitividade do Turismo.**

Número do CPF: **316.896.391-72.**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria Nacional de Desenvolvimento e Competitividade do Turismo (SNDTur).**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria nº 28, de 27 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União dia 28 de janeiro de 2020, cargo apostilado pela Portaria nº 122 de 08 junho de 2020, publicada no Boletim Especial de Pessoal e Serviço - Ano XVIII no mesmo dia, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria/MTur nº 390, de 18 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União dia 19 de dezembro de 2019.**

##### b. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG/Gestão que descentralizará o crédito: **540012/00001 - Secretaria Nacional de Desenvolvimento e Competitividade do Turismo (SNDTur).**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG/Gestão responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **540006/00001 - Secretaria Nacional de Desenvolvimento e Competitividade do Turismo (SNDTur).**

#### 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

##### a. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade de Brasília (FUB/UnB).**

Nome da autoridade competente: **Márcia Abrahão Moura.**

Número do CPF: **334.590.531-00.**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Centro de Excelência em Turismo (CET/UnB)**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto de 19 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 20 de novembro de 2020 (nº 222, seção 2, pág. 1).**

**b. UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG/Gestão que receberá o crédito: **154040/15257 – Fundação Universidade de Brasília (FUB/UnB).**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG/Gestão responsável pela execução do objeto do TED: **154040/154040/15257 – Fundação Universidade de Brasília (FUB/UnB)**

**3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:**

Altera a vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 003/2019 e realoca parcialmente seus recursos orçamentários.

**4. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

O item "**DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**", do Termo de Execução Descentralizada nº 003/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"O presente Termo de Execução Descentralizada entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até **15 de junho de 2021**, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, previamente acordado entre os Partícipes, mantendo-se inalterado o objeto da avença.

O pedido de alteração do presente Termo deverá ser requerido formalmente à outra parte, com as devidas justificativas, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo de vigência delimitado.

No caso de atraso na liberação dos recursos por motivos atribuídos ao Ministério do Turismo, o prazo de vigência deste Termo será prorrogado "*de ofício*" antes de seu término, limitado ao exato período de atraso verificado."

**Início: 12/12/2019.**

**Fim: 15/06/2021.**

**5. DOS RECURSOS/DETALHAMENTO**

O item "**DOS RECURSOS/DETALHAMENTO**", do Termo de Execução Descentralizada nº 003/2019, nas tabelas do PLANO DE APLICAÇÃO, passa a vigorar com a seguinte redação:

**1ª FASE**

<b>2019</b>		
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>		
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>
33.90.20.01	Auxílio financeiro a Pesquisadores	R\$ 826.500,00
33.90.39.00	Outros serviços de terceiro - Pessoa Jurídica	R\$ 89.290,00
33.90.36	Outros serviços de terceiro - Pessoa Física	R\$ 8.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 923.790,00</b>

2020		
NATUREZA DA DESPESA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
33.90.39.00	Outros serviços de terceiro - Pessoa Jurídica	R\$ 22.400,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 22.400,00</b>

## 2ª FASE

2020		
NATUREZA DA DESPESA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
33.90.20.01	Auxílio financeiro a Pesquisadores	R\$ 1.701.500,00
33.90.39.00	Outros serviços de terceiro - Pessoa Jurídica	R\$ 312.110,00
33.90.36	Outros serviços de terceiro - Pessoa Física	R\$ 8.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.021.610,00</b>

## 6. DA JUSTIFICATIVA

Com relação à alteração da vigência, as dificuldades enfrentadas em razão da pandemia do COVID-19 obrigaram a Unidade Descentralizada a adiar eventos e entregas previstas no Plano de Trabalho. Dessa forma, solicitou-se a prorrogação do prazo de vigência até o dia 15/06/2021.

Com relação à alteração da funcional programática, pela mesma razão acima, foram realocados os recursos relativos às passagens e despesas com locação (código 33.90.33.00) e às diárias de servidor (código 33.90.14.00), bem como, parcialmente, ao material de consumo (código 33.90.30) para o código 33.90.20.01 - Auxílio financeiro a Pesquisadores. Assim, na segunda fase, o valor referente a este código passa a ser de R\$ 1.698.500,05. Não haverá previsão de despesa com os códigos 33.90.33.00 e 33.90.14.00. Resta saldo relativo ao código 33.90.30.

As demais disposições permanecem inalteradas, bem como o valor global do projeto.

## 7. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

Este Termo Aditivo poderá ser denunciado pelos Partícipes e rescindido a qualquer tempo, por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas, independentemente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais.

## 8. DAS CONTROVÉRSIAS

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias à interpretação e/ou ao cumprimento do presente Termo Aditivo, os Partícipes concordam, preliminarmente, em solucioná-las administrativamente e,

em última instância, submeter os eventuais conflitos à apreciação da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF), da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do art. 18, inciso III, do Anexo I ao Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010.

## 9. DA PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo será assinado pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o *caput*.

## 14. ASSINATURA

### WILLIAM FRANÇA CORDEIRO

Secretário Nacional de Desenvolvimento e  
Competitividade do Turismo  
Ministério do Turismo

### MARCIA ABRAHÃO MOURA

Reitora da Universidade de Brasília



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Abrahão Moura, Usuário Externo**, em 29/12/2020, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **William França Cordeiro, Secretário(a) Nacional**, em 29/12/2020, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **0787944** e o código CRC **A8AC00A0**.